

ARTERIS S.A.
CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.332.746
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2015

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Arteris S.A. (“Arteris” ou “Companhia”), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, Vila Nova Conceição.

2. **Presença:** Conforme se verifica das assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”, constata-se a presença de acionistas representando 80,26% (oitenta inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social votante da Companhia. Para efeitos do disposto no item 10.1.1 do Regulamento do Novo Mercado, foi consignada a presença de acionistas representando 35,78% do total de “Ações em Circulação” de emissão da Companhia, conforme definição constante do referido Regulamento. Presentes, também, o Sr. David Antonio Diaz Almazan, Diretor Presidente da Companhia e o Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Diretor Vice Presidente e Administrativo Financeiro da Companhia, o Sr. Alessandro Scotoni Levy, Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

3. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 08.08.2015, página 20, 11.08.2015, página 19 e 12.08.2015, página 14, e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 08.08.2015, página C5, 11.08.2015, página E3 e 12.08.2015, página E3.

4. **Mesa:** Presidente: Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin

5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Deliberar sobre a seleção da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia pelo seu valor econômico, nos termos do item 10.1.1 do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Novo Mercado”), do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/1976, do artigo 8º da Instrução CVM nº 361/2002 e do artigo 29 do Estatuto Social (“Laudo de Avaliação”), com base na lista tríplice definida pelo

Conselho de Administração na reunião realizada em 07 de agosto de 2015, em conformidade com os Fatos Relevantes divulgados em 30 de abril de 2015 e 05 de agosto de 2015, que trataram da intenção do acionista controlador da Companhia – Partícipes em Brasil S.A. – de realizar oferta pública para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de até a totalidade do seu capital social para fins de (i) cancelamento de registro de companhia aberta como emissor categoria A e conversão para categoria B; e (ii) saída do Novo Mercado (“OPA”). A empresa especializada deverá ser escolhida dentre as 3 (três) a seguir listadas: a) Banco BNP Paribas Brasil S.A.; b) N M Rothschild & Sons (Brasil) Limitada; e c) HSBC Securities Inc. (“Avaliadores Indicados”); e

5.2 Deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado, nos termos do item 11.1 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 30 do Estatuto Social, e sobre a conversão de seu registro da categoria A para a categoria B, nos termos da Instrução CVM nº 480/2009, ambas condicionadas à realização da OPA e de acordo com seus termos e condições.

6. Deliberações:

6.1. Por unanimidade de votos, foi autorizada a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.404/1976.

6.2. Em relação ao **item 5.1** da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria dos votos dos detentores de “Ações em Circulação” de emissão da Companhia presentes à Assembleia, a escolha, dentre os Avaliadores Indicados, do Banco BNP Paribas Brasil S.A., como a empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da OPA. Em conformidade com o disposto no Regulamento do Novo Mercado, não participaram da votação desta matéria o acionista controlador da Companhia – Partícipes em Brasil S.A. –, as pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia.

6.3. Em relação ao **item 5.2** da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com as abstenções e declarações de voto por escrito registradas e arquivadas na sede da Companhia, a saída da Companhia do Novo Mercado e a conversão de seu registro de categoria A para categoria B, ambas condicionadas à realização da OPA e de acordo com seus termos e condições, ficando autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente Ata, que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que

constituíram o quórum necessário para a validade das deliberações objeto desta Assembleia Geral, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls. 81 a 86”

Maria de Castro Michielin
Secretária